



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA (PPGS)

CHAMADA INTERNA PPGS Nº 02/2024

PARA USO DOS RECURSOS DO PROAP/CAPES 2024

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), no uso de suas prerrogativas regulamentares, torna público o processo para solicitação de uso dos recursos do PROAP/CAPES 2024 por parte da comunidade acadêmica do PPGS.

1. A presente chamada interna estabelece os procedimentos e prazos para pedidos de financiamento de diárias, passagens aéreas ou terrestres nacionais e/ou auxílio à publicação, proveniente do PROAP/CAPES, ano 2024.

2. Podem participar desta chamada interna todos(as) os(as) docentes credenciados(as) e todo(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as) no PPGS, com matrícula e relatórios de atividades em ordem.

3. Serão elegíveis os pedidos que atendam às exigências da Portaria CAPES Nº 156 de 28 de abril de 2014 e do Manual de Orientações para uso do recurso PROAP da PROPG/UFMT, edição 2024.

4. Todos os pedidos serão avaliados pelo Colegiado de Curso e serão passíveis de aprovação aqueles que sejam legalmente elegíveis e que contribuam para a avaliação do PPGS.

4.1 O Colegiado concederá o apoio financeiro respeitando a distribuição e o limite orçamentário do PROAP/CAPES para o ano de 2024.

5. São elegíveis as solicitações de apoio financeiro para diárias, passagens aéreas ou terrestres quando o(a) solicitante tiver trabalho aprovado em evento científico.

5.1 Serão considerados para aprovação, por ordem de prioridade: (P1) eventos da área de concentração do programa – SBS, ANPOCS e ABCP; (P2) eventos que tenham relação com a temática da linha de pesquisa da qual o(a) solicitante faz parte.

5.2 Diante das limitações orçamentárias, serão concedidas apenas diárias ou passagens para o(a) mesmo solicitante.

6. São elegíveis as solicitações de apoio financeiro à publicação os pedidos para revisão, tradução e/ou outros custos editoriais de trabalhos finalizados e em condições efetivas para sua publicação.
7. Serão considerados pedidos de apoio para os gastos realizados durante o segundo semestre do ano civil de 2024.
8. Os pedidos de apoio financeiro concernentes à esta chamada interna serão atendidos preferencialmente na forma de reembolso, quando aprovados e cumpridos os requisitos.
9. Os pedidos de apoio financeiro previstos nesta chamada interna devem ser feitos via correspondência eletrônica do PPGS (ppgsociologia.ichs@ufmt.br).
 - 9.1 Os pedidos devem conter a identificação do solicitante e os comprovantes que permitam a avaliação do Colegiado de Curso com base no que está disposto nos itens 4, 5 e 6 desta chamada interna.
10. Os pedidos serão analisados por ordem de chegada, nas reuniões ordinárias do Colegiado de Curso, conforme calendário de reuniões publicado no endereço eletrônico do PPGS (<https://www.ufmt.br/curso/ppgs>).
11. Ao efetuar o pedido, o(a) solicitante se compromete, caso tenha seu pedido de financiamento aprovado, a fornecer via processo SEI, todos os documentos necessários para o efetivo apoio financeiro, respeitando as normas regulamentares do PROAP/CAPES e as disposições previstas nesta chamada interna.
12. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Curso.

Cuiabá, 09 de julho de 2024.

Colegiado de Curso
Programa de Pós-Graduação em Sociologia